



Confira os destaques da sessão ordinária de quinta-feira:

15h30 – O padre José Rafael Solano Durán, da Arquidiocese de Londrina, falará sobre o Dia do Nascituro, instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município por meio da lei nº 12.509/2017. O convite foi feito por meio do requerimento nº 158/2020.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Mantém atual modelo de escolha para Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar (PL nº 206/2020) – O projeto de lei revoga o artigo 7º da lei municipal nº 12.827/2018, segundo o qual a função de confiança Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar vigorará por 24 meses, a contar da publicação da lei, passando a função posteriormente a ser exercida por profissional nomeado por meio de concurso público de provas e títulos. Na justificativa, o autor afirma que os coordenadores pedagógicos iniciaram suas atividades no ano de 2019 e os diretores das escolas solicitaram, por meio de abaixo-assinado, a permanência desta forma de designação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e votou favoravelmente ao projeto. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto também corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestam-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Finanças e Orçamento solicitou nova manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara com relação ao PL, para esclarecer a legalidade do projeto após a publicação da lei federal complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). O objetivo da norma federal é flexibilizar alguns dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e permitir que a União repasse recursos públicos para que os estados, o Distrito Federal e os municípios enfrentem a pandemia. Em contrapartida, a lei traz restrições orçamentárias, especialmente voltadas para despesas com pessoal, para os entes federados. Segundo a Assessoria Jurídica, o PL nº 206/2020 não acarretará nenhum impacto financeiro, uma vez que, segundo o Executivo, as escolas já estão supridas pela forma de nomeação vigente. Após o parecer, a Comissão de Finanças votou favoravelmente ao projeto. O PL foi aprovado em primeiro turno em 22/09/2020. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda votação. Quórum: 13 votos.

Dispõe sobre a instalação de eliminadores de ar nas tubulações de abastecimento de água da Sanepar (PL nº 125/2019) – O projeto de lei pretende obrigar a Sanepar a instalar eliminadores e bloqueadores de ar nas

tubulações de abastecimento de água que antecedem o hidrômetro. De acordo com a proposta, as despesas para a compra e instalação dos equipamentos serão pagas pela companhia de abastecimento. Após parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara, o Procon alertou que, se a Sanepar for obrigada a instalar os aparelhos, ela pode repassar o custo para o consumidor. O órgão de defesa do consumidor também sugeriu que sejam apresentados cálculos sobre o preço do equipamento, o valor da instalação e qual a suposta economia que o redutor de ar geraria para o consumidor. A Sanepar manifestou-se informando apenas que a regulamentação sobre a instalação de eliminadores de ar está prevista na lei estadual nº 13.962/2002 e no decreto estadual nº 953/2007. Em 10 de fevereiro de 2020, foi realizada audiência pública sobre o tema, na sala de sessões da Câmara de Londrina.

A Assessoria Jurídica do Legislativo emitiu parecer contrário ao projeto de lei sob a alegação de que a imposição à Sanepar de compra e instalação dos aparelhos eliminadores de ar alterará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado pelo Município com a concessionária. Contudo, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não corroborou o parecer técnico e emitiu voto favorável à tramitação do projeto de lei. O projeto foi, então, encaminhado às comissões temáticas, que também solicitaram, em pareceres prévios, a manifestação de diversas entidades. Em resposta, o Instituto de Pesos e Medidas (Ipem) informou que a normatização de equipamentos de medição é competência do Inmetro, mas disse que não há normas que regulamentem a fabricação de aparelhos eliminadores de ar das tubulações de água. Ainda conforme o Ipem, não há como estabelecer a eficácia de um equipamento sem regulamentação. A Sanepar afirmou desconhecer normas que regulamentem a fabricação e o uso desses equipamentos e acrescentou que utiliza ventosas em seu sistema distribuidor. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se contrariamente ao projeto.

O projeto de lei foi aprovado em primeiro turno em 24/09/2020. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda votação. Quórum: 10 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Sinalização viária no Jardim Nova Olinda (PI nº 139/2020) – Requer ao prefeito que encaminhe informações, relativas ao período de 2012 a 2020, sobre projetos de sinalização viária horizontal, vertical e de faixa elevada de

travessia de pedestres em trecho da Avenida Clarisse de Lima Castro, no Jardim Nova Olinda.

Sistema Integrado de Processo (PI nº 151/2020) – Solicita ao Prefeito que encaminhe cópia integral do Processo nº 81.493/2016, constante no Sistema Integrado de Processo (SIP).

AGENDA

Todas as solenidades da Câmara de Londrina continuam suspensas em razão da pandemia de covid-19, conforme Ato da Mesa Executiva nº 5/2020. As sessões ordinárias e reuniões públicas das comissões permanentes são realizadas de forma remota, com transmissão *on-line*. De acordo com o Ato da Mesa Executiva nº 15/2020, as audiências públicas também podem ser realizadas virtualmente enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública para o combate e a prevenção ao novo coronavírus.

ASSISTA À SESSÃO AO VIVO

A sessão ordinária virtual será transmitida, ao vivo, pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300, com um dos números abaixo, conforme as informações que deseja receber:

1. Ações da Câmara frente à crise da covid-19;
2. Audiências Públicas;
3. Câmara Mirim e Programa Escola na Câmara;
4. Datas comemorativas;
5. Seminários, palestras e outros eventos;
6. Todas as opções acima.

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br